

Edital SAAP/FASE 2017

1. Apresentação do SAAP/Fase

O Fundo SAAP (Serviço de Análise e Assessoria a Projetos) tem por objetivo o fortalecimento das organizações sociais e populares de base comunitária no Brasil. Visa apoiar financeiramente projetos de caráter social, promovido por coletivos, facilitando seu acesso à formação, informação, recursos e relações. A prioridade é dar suporte e favorecer pequenas organizações que normalmente possuem maior dificuldade de acesso a recursos financeiros.

Financiar pequenos projetos é acreditar e apostar na sua capacidade organizativa e compreendê-los como sujeito político, criando condições para que se fortaleçam e consigam melhores resultados nas suas ações.

2. Objetivos do Edital SAAP 2017

Em consonância com o objetivo do triênio 2017-2019 da Fase, o presente edital pretende contribuir:

- Com as lutas e resistências pelo direito à cidade, dentre elas as ocupações urbanas que tem se intensificado país afora, frente ao desmonte das políticas de moradia e com o aviltamento e desregulamentação dos mecanismos mínimos de garantia sobre a posse/regularização fundiária;
- Com as lutas e resistência da juventude negra, que enfrenta enorme dificuldade para ingressar no mercado de trabalho, impedida no acesso a bens culturais públicos, que não tem assegurado o direito a educação e a tratamento adequado de saúde, que não tem suas individualidades e diferenças respeitadas, que tem sido criminalizada e assassinada;
- Com as lutas e resistência no âmbito da violência de gênero, diante a incapacidade do Estado de garantir segurança para as mulheres por meio de políticas públicas de prevenção e justiça e de reparação das vítimas.

3. Eixo de apoio para a inscrição dos projetos

- 3.1. Iniciativas de permanência e/ou resistência nos territórios urbanos em situação de ocupação;
- 3.2. Iniciativas de coletivos de jovens e de mulheres que atuam no combate ao racismo e sexismo.

4. Quem pode participar

Poderão concorrer a este edital coletivos e organizações - formais ou informais – compostos por mulheres e/ou jovens, bem como movimentos sem-teto, grupos, coletivos e ou organizações de defesa do direito à cidade. Os grupos/coletivos/organizações/movimentos devem ter pelo menos um ano de atuação.

Cada proponente só pode concorrer com um projeto.

Restrições

- Não serão considerados projetos individuais (proposto por pessoa física - MEI), de empresas privadas, órgãos governamentais e de universidades.

- Não serão considerados projetos de coletivos, grupos, organização e ou movimentos sociais urbanos que tenham sido apoiados nos últimos dois anos pelo SAAP.

Restrições que respondem a princípios democráticos do fundo:

- Os projetos oriundos de coletivos, grupos, organização e ou movimentos sociais urbanos que tenham em sua constituição conselheiros, membros da assembleia e funcionários da FASE ou familiares destes, serão automaticamente desclassificados.

5. Dos recursos do Fundo

Este edital destinará um montante global de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para projetos do eixo ocupações urbanas e até outros R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para iniciativas de combate ao racismo e sexismo desenvolvidas por coletivos de mulheres e jovens.

O valor máximo a ser apoiado por projeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O tempo de execução do projeto aprovado pode ser de até 12 meses.

6. Da seleção dos projetos

Os projetos serão avaliados considerando: pertinência da proposta com o edital; relevância da metodologia adotada em sua implementação; adequação da aplicação dos recursos; viabilidade técnica; amplitude dos efeitos junto ao público alvo; inovação; trabalho em rede; ações comunicativas, promoção de diálogos com a sociedade.

São priorizados projetos que:

1. Fortaleçam a organização na defesa pública da moradia, de mulheres e de jovens;
2. Tenham uma dimensão educativa que contribua para a tomada de consciência da realidade.
3. Colaborem no exercício da participação popular na formulação e monitoramento de políticas públicas.
4. Contribuam para a formação de novas lideranças.
5. Incentivem a articulação de grupos com preocupações similares.

Serão automaticamente desclassificados projetos que contenham itens referentes a:

- Construção e/ou reforma de sede;
- compra de veículo;
- custos institucionais fixos (como salários, e outros).

7. Prazos e encaminhamento

Serão aceitos projetos recepcionados pelo SAAP no período de 02/10/2017 até 01/11/2017 (até às 23h59).

Como encaminhar seu projeto

- 1- Baixe o **guia de elaboração** de projetos e formule sua proposta

- 2- Depois da proposta formulada, inscreva-se através do formulário de inscrição, acessando o link **formulário online**.
- 3- Imediatamente após a inscrição, encaminhe a proposta para edital@fase.org.br colocando no assunto da mensagem Edital SAAP 2017 e o nome da organização ou coletivo.
 - Só serão consideradas válidas as propostas encaminhadas para este endereço eletrônico e com inscrição feita através do formulário.
 - Nas propostas deverão constar a assinatura digital do responsável do projeto.

8. Divulgação do resultado

A lista dos projetos selecionados será divulgada no site da Fase no dia 28 de novembro de 2017.

9. Da contratação

Os projetos selecionados terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias para apresentação da documentação necessária a contratação. A não observância desta condição implica no não apoio ao projeto.

10. Do monitoramento e acompanhamento

O monitoramento dos projetos se dará por meio:

1. Relatórios de atividades/resultados e financeiro;
2. Visitas *in loco* a projetos aprovados selecionados, de representante do Saap/Fase, seja durante ou após a realização do projeto;
3. Atividade coletiva reunindo representantes das iniciativas apoiadas, na metodologia do SAAP essa é uma forma de proporcionar o debate dos resultados, aprendizados, propostas de continuidade e também o intercâmbio entre as experiências. Será indispensável a participação dos grupos selecionados nestes encontros de promoção de diálogos estratégicos.

Rio de Janeiro/RJ, 02 de outubro de 2017.